

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Alterada pela Resolução nº 41, de 21 de setembro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, III e VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 391ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2011, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, decidiu:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Agência, a Comissão de Ética a que se refere o art. 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, integrada por três membros titulares e seus respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da ANA, com mandatos não coincidentes de três anos, permitida uma única recondução.

~~§ 1º A escolha dos membros da Comissão de Ética e seus respectivos suplentes, bem como de seu Presidente, ocorrerá mediante designação do Diretor-Presidente, após aprovação da Diretoria Colegiada.~~

~~§ 2º O Presidente da Comissão de Ética será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância.~~

~~Art. 2º A Secretaria Executiva da Comissão de Ética será exercida pelo Corregedor desta Agência, sem prejuízo de suas funções.~~

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão de Ética observará o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, e as disposições do Decreto nº 6.029, de 2007, e da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 22, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

